



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 018/2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Ficha: 043 - 08.244.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE..... 800,00
3.1.90.05.01 SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
Ficha: 108 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
INFANTIL..... 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 074 - 99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE
CONTINGENCIA..... -800,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
Ficha: 120 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche
Municipal..... -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

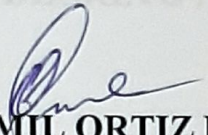
CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



Art. 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 26 de Fevereiro de 2015.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020211	F.M. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Ficha: 336 - 12.361.0003.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 27 de Fevereiro de 2015.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.